

De: Candidatura Acesso <candidatura@dges.gov.pt>

Enviada: 12 de junho de 2025 13:52

Para: Candidatura Acesso <candidatura@dges.gov.pt>

Assunto: Pedido de divulgação - Contingente prioritário para beneficiários da Ação Social Escolar

Exmo(a). Senhor(a) Diretor(a),

Os estudantes do ensino secundário beneficiários do escalão A de Ação Social Escolar podem concorrer ao ensino superior público, no âmbito do Concurso Nacional de Acesso, através do **contingente prioritário para candidatos beneficiários de Ação Social Escolar**, com 2% das vagas para a 1.ª fase ou, quando inferior, duas vagas.

Podem concorrer às vagas deste contingente prioritário:

a) Os estudantes que nunca estiveram matriculados em instituição de ensino superior pública em curso conferente de grau e que sejam **beneficiários do escalão A** da ação social escolar;

b) Os estudantes oriundos da **Região Autónoma dos Açores** que nunca estiveram matriculados em instituição de ensino superior pública em curso conferente de grau e que sejam **beneficiários dos escalões I e II da ação social escolar** a que se refere o artigo 94.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, na sua redação atual;

c) Os estudantes oriundos da **Região Autónoma da Madeira** que nunca estiveram matriculados em instituição de ensino superior pública em curso conferente de grau e que sejam **beneficiários do escalão I** da ação social educativa a que se referem os artigos 4.º e 6.º da Portaria n.º 58/2023, de 31 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 561/2023, de 28 de julho, das Secretarias Regionais da Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças do Governo Regional da Madeira.

IMPORTANTE: A escola secundária deve incluir na ficha ENES 2025 a informação de que o estudante é beneficiário da ação social escolar ou educativa, quando aplicável.

Não estando a informação incluída na Ficha ENES 2025 e sendo o estudante beneficiário da ação social escolar ou educativa, este deve pedir à escola que faça a devida alteração na ficha ENES 2025.

Candidatura ao ensino superior

Os estudantes que pretendam candidatar-se ao ensino superior público às vagas deste contingente prioritário, têm que realizar uma [candidatura online](#) ao [concurso nacional](#) e assinalar o contingente na plataforma de candidatura online.

A comprovação da condição de beneficiário de ação social escolar é feita através da ficha ENES 2025. Os candidatos beneficiários de ação social escolar devem confirmar que a escola secundária indica essa situação na ficha ENES 2025.

Cursos aos quais podem concorrer

Todos os cursos de todas as instituições de ensino superior públicas com vagas no Concurso Nacional de Acesso de 2025 contemplam o contingente prioritário para candidatos beneficiários de ação social escolar.

Neste sentido, solicito e agradeço a colaboração de V. Ex.^a para divulgação desta informação junto da comunidade escolar e estudantes que pretendam candidatar-se ao ensino superior através deste contingente prioritário.

Com os melhores cumprimentos,

MAFALDA DA COSTA MACEDO

Diretora de Serviços de Acesso ao Ensino Superior

DSAES DIREÇÃO DE SERVIÇOS
DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
DGES **Direção-Geral do Ensino Superior**



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Av. Duque D'Ávila, 137, 1069-016 LISBOA

TEL [+351 21 312 60 00](tel:+351213126000) / dges.gov.pt